

DECRETO Nº 1253, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010

"Abre Créditos Especiais e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1214, de 17 de Fevereiro de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial a seguir relacionado, pelo valor indicado:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0010.2.027 - Manutenção Geral da Sovisep

3.3.90.04.00.00.00 – Contratação p. /Tempo Determinado..... R\$ 45.000,00

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

05.01 – DESPESAS DO ENSINO BÁSICO

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.3.90.04.00.00.00 – Contratação p. /Tempo Determinado..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ **55.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizadas nos artigos precedentes, servirá de recursos a redução da seguinte Dotação no exercício de 2010:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0020.2.027 - Manutenção Geral da Sovisep

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil... R\$ 45.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

05.01 - DESPESAS DO ENSINO BÁSICO

12.361.0047.2.019 - Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

TOTAL..... R\$ 10.000,00

TOTAL..... R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.